

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 047/2023.

De 10 de maio de 2023.

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 3.243

11 105 123

Marcia Priscilla Costa
Coordenadora de Apoio
Secretaria Geral de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989;

CONSIDERANDO que a candidata Gildene Rodrigues dos Santos apresentou termo de desistência, sendo sua nomeação tornada sem efeito pelo Decreto nº 046/2023, de 09 de maio de 2023;

DECRETA:

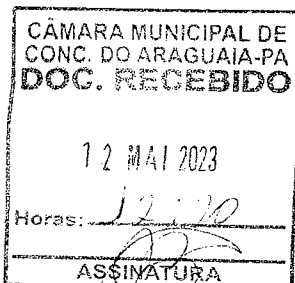
Art. 1º - Fica nomeada a candidata **JOSSANDRA ALVES FEITOSA** (inscrição nº 2800). aprovada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria.

Art. 2º - A candidata ora nomeada deverá apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Av. J.K., nº 3.343 – Centro (prédio do antigo Banpará), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, a candidata terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.



Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal